DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO .....

PORTARIA
PORTARIA Nº 1.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - HABILITA ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE NO ÂMBITO DO COMPONENTE AMBULATORIAL DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS .....
PORTARIA Nº 1.347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - INTERROMPE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR CONCEDIDA À SERVIDORA JOELMA CARVALHO SANTOS MAIA .....

ERRATA
ERRATA À LEI Nº 2.171, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026 .....

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: **(74) 3621-2590**
CNPJ 14. 197.586./0001-30

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N.º 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2026
art. 74, inciso III, alínea "c", combinado com os §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Prefeita Municipal de Jacobina, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", combinado com os §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a instrução do Processo Administrativo nº 429/2026, a manifestação jurídica de 05 de outubro de 2026, a razão da escolha, a justificativa do preço e a execução pessoal da responsável técnica, RATIFICA e AUTORIZA a Inexigibilidade nº 081/2026 em favor de DIANE CONTABILIDADE LTDA., CNPJ nº 17.415.392/0001-52, para o seguinte objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria contábil à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jacobina/BA, compreendendo a supervisão técnica especializada, a conferência, a validação e a responsabilidade profissional pelas demonstrações contábeis e demais peças oficiais da contabilidade municipal, inclusive mediante assinatura na condição de responsável técnica, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as exigências dos órgãos de controle; bem como consultoria contábil especializada em análises econômico-financeiras de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, incluindo exame de demonstrações contábeis de licitantes, indicadores econômico-financeiros, composição de custos e formação de preços e emissão de pareceres técnicos contábeis sobre exequibilidade de propostas e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais de R$ 15.200,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE: 06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO;
DESPESA: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 1500

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, **AUTORIZO** a divulgação do presente Termo e dos demais atos pertinentes à contratação direta, observadas as exigências de publicidade previstas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Jacobina - BA, 07 de outubro de 2026.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
CNPJ 14.197.586/0001-30
www.jacobina.ba.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/ 2026

INEXIGIBILIDADE Nº 081/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2026

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

CONTRATANTE: Municipio de Jacobina, Estado da Bahia, CNPJ nº 14.197.586/0001-30.

CONTRATADA: DIANE CONTABILIDADE LTDA, sediada na rua Av Manoel Novaes, n° 40, Sala 05 Centro, Jacobina/Bahia, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.415.392/0001-52.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de assessoria e consultoria contábil à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Jacobina/BA, compreendendo a supervisão técnica especializada, a conferência, a validação e a responsabilidade profissional pelas demonstrações contábeis e demais peças oficiais da contabilidade municipal, inclusive mediante assinatura na condição de responsável técnica, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as exigências dos órgãos de controle; bem como consultoria contábil especializada em análises econômico-financeiras de procedimentos licitatórios e contratos administrativos, incluindo exame de demonstrações contábeis de licitantes, indicadores econômico-financeiros, composição de custos e formação de preços e emissão de pareceres técnicos contábeis sobre exequibilidade de propostas e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 15.200,00 mensais, totalizando R$ 182.400,00 em 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 06.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO ATIVIDADE: 2.004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO;
DESPESA: 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE TERCEIRIZAÇÃO
FONTE DE RECURSO: 1500

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c”, combinado com os §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente extrato somente deverá ser divulgado após a assinatura do contrato. A indicação acima não substitui o comprovante de publicação a ser juntado aos autos.

Jacobina - BA, 07 de outubro de 2026.

Matheus Oliveira Sousa
Agente de Contratação do Município

PORTARIA Nº 1.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - HABILITA ESTABELECIMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE NO ÂMBITO DO COMPONENTE AMBULATORIAL DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.346, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Habilita estabelecimento para prestação de serviços especializados em saúde no âmbito do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 3.245, de 09 de setembro de 2025, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 9.037, de 1º de dezembro de 2025, que dispõe sobre a execução e o uso dos recursos e estabelece procedimentos operacionais para o registro da produção assistencial e monitoramento de ações e serviços de saúde executados com recursos provenientes de parcela única e de emendas parlamentares para incremento do custeio da Atenção Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS Nº 3.958, de 20 de março de 2026, que altera atributo complementar dos procedimentos integrantes do Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam habilitados, para prestação de serviços especializados em saúde no âmbito do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, os estabelecimentos de saúde a seguir descritos:

NOME DOS ESTABELECIMENTOS	Nº DO CNES	CÓDIGO DA HABILITAÇÃO
POLO INTEGRADO DE SAUDE DE JACOBINA	6117252	38.01
ALPHA CENTRO MEDICO	4561422	38.01

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 - INTERROMPE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR CONCEDIDA À SERVIDORA JOELMA CARVALHO SANTOS MAIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.347, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Interrompe licença para acompanhamento de familiar concedida à servidora **JOELMA CARVALHO SANTOS MAIA** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Municipal nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.118, de 28 de agosto de 2026, que concedeu licença para acompanhamento de sua genitora enferma à servidora JOELMA CARVALHO SANTOS MAIA;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 007104/2026;

CONSIDERANDO o falecimento da genitora da servidora, ocorrido em 7 de setembro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a licença para acompanhamento de familiar concedida à servidora **JOELMA CARVALHO SANTOS MAIA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 9801, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Portaria nº 1.118, de 28 de agosto de 2026, em razão do falecimento de sua genitora.

Art. 2º Esta Portaria retroage à data de 7 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

ERRATA À LEI Nº 2.171, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

ERRATA À LEI Nº 2.171, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, por sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a presente ERRATA, para correção de erro material na denominação constante da Lei nº 2.171, de 6 de outubro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 4.355, Ano 8, página 17.

Onde se lê:

ASSOCIACAO QUILOMBOLA DA ASSISTENCIA SOLIDARIA (AQUIAS)

Leia-se:

ASSOCIACAO QUILOMBOLA DE ASSISTENCIA SOLIDARIA (AQUIAS)

Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.171, de 6 de outubro de 2026, permanecendo válidos seus efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita, 23 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita